

## POLÍTICA DE COMPLIANCE E COMBATE À CORRUPÇÃO

### OBJETIVO

Esta Política de Compliance tem como objetivo estabelecer as diretrizes, padrões e procedimentos do programa de compliance e de prevenção e combate à corrupção, em consonância com o Código de Ética e Conduta Organizacional da **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ("Carbonext") e os princípios éticos que condicionam sua atuação. Os preceitos éticos refletidos nesta Política servem de parâmetro para as demais políticas, manuais e instruções que formam o programa de compliance da Carbonext.

Na condução de seus negócios, a Carbonext observa os mais elevados padrões morais, éticos e legais e não tolera qualquer forma de corrupção e suborno.

A Carbonext tem como valores a honestidade, o comprometimento, a responsabilidade e a seriedade.

Todos aqueles que representam a Carbonext ou que a ela estão relacionados devem conhecer, disseminar, observar e fazer cumprir todos os termos desta Política.

### ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Carbonext e das Sociedades que a compõem, bem como a Terceiros (prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios).

### VIGÊNCIA

A presente Política foi aprovada pelos Sócios da Carbonext em reunião realizada em 02 de julho de 2021 e tem vigência por prazo indeterminado, sendo que eventuais atualizações e alterações deverão ser aprovadas pelos Sócios.

### DIRETRIZES E REGRAS

A Carbonext está comprometida em conduzir suas atividades em estrito cumprimento as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 "Lei Anticorrupção" e seu respectivo Decreto Regulamentador n.º 8.420, de 18 de março de 2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção, bem como as demais normas que regem o relacionamento com a Administração Pública.

### PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS A AGENTES PÚBLICOS

Considera-se "Vantagem Indevida" qualquer item (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar benefício ou vantagem injustificada, de qualquer natureza, ao receptor, incluindo, sem limitação, dinheiro, presentes, viagens, refeições de valores excessivos, ingressos, entretenimento, hospitalidade, hospedagem, patrocínios, bens ou serviços, empréstimos, doações, descontos não disponíveis ao público em geral, informações privilegiadas, promessa ou oferta de emprego.

É estritamente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida a Agentes Públicos, nacionais ou estrangeiros, ou a Pessoas Relacionadas.

A proibição prevista nesta Política se aplica tanto às condutas cometidas diretamente pela Carbonext por meio de seus Colaboradores, bem como por meio de qualquer Terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

A proibição expressa contida nesta Política também se aplica a pagamentos que tenham como objetivo acelerar ou agilizar a prática de atos rotineiros por parte de Agentes Públicos (tais como emissão de licenças, alvarás ou autorizações; realização de inspeções ou visitas). Tais pagamentos são expressamente proibidos, inclusive através de Terceiros.

#### **PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS A PARTICULARES**

É estritamente proibido oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer oferta, promessa de pagamento ou pagamento em dinheiro ou por meio de Vantagem Indevida, a qualquer empregado, agente ou representante de empresa privada que tenha (ou possa vir a ter) relacionamento comercial com a Carbonext, para fins de obter ou tentar obter interesses indevidos ou induzir tal empregado, agente ou representante a tomar qualquer decisão em benefício da Carbonext.

A proibição prevista nesta Política se aplica tanto às condutas praticadas diretamente pela Carbonext através de seus Colaboradores, bem como qualquer conduta praticada por Terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

#### **PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO E/OU ACEITE DE VANTAGENS INDEVIDAS A/POR COLABORADORES OU TERCEIROS**

É estritamente proibido a qualquer Administrador, Colaborador e/ou Terceiro solicitar, oferecer, prometer, receber ou aceitar qualquer Vantagem Indevida, de qualquer terceiro, em benefício próprio ou de pessoa relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato no desempenho de suas atividades para a Carbonext.

#### **RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES OU DEMANDAS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS**

Quaisquer solicitações de pagamento extraordinário ou oferecimento ou entrega de Vantagem Indevida **devem ser pronta e terminantemente recusadas** e noticiadas ao *Compliance* e ao Departamento Jurídico da Carbonext.

#### **RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**

O relacionamento com Agentes Públicos deve ser pautado nas diretrizes desta Política e nas demais políticas da Carbonext, na legalidade, na ética e na transparência.

Colaboradores da Carbonext manterão contato com Agentes Públicos tão somente quando necessário, no limite de suas atribuições corporativas, no exercício de suas funções. Essa regra deverá ser observada também por Terceiros.

## **PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Caracteriza-se conflito de interesse quando os interesses particulares de Colaborador e/ou Terceiro:

- a) Interfiram ou possam interferir no desempenho legal, transparente, confiável e honesto de suas funções; ou
- b) Reduzam o grau de profissionalismo com o qual o colaborador atua em nome da Carbonext; ou
- c) Prejudiquem os interesses, valores e ética da Carbonext.

Há conflito de interesse mesmo em situações que não causam prejuízo à Carbonext nem vantagem/ganho ao colaborador. Um aparente conflito de interesse – entendido como situações em que é possível razoavelmente concluir que o Colaborador/Terceiro não agiu de modo a atender ao melhor interesse da Carbonext – pode debilitar a confiança do público e de clientes na Carbonext ou no colaborador. Por isso, qualquer situação duvidosa deve ser evitada ou comunicada prontamente às autoridades internas competentes para que seja endereçada de forma apropriada.

A regra básica para a identificação da possibilidade de um conflito de interesses é se questionar se sua ação almeja os melhores interesses da Carbonext e não seus interesses pessoais, de seus familiares ou de terceiros. Caso a resposta seja “não”, a conduta deve ser evitada.

Nesse sentido, seguem abaixo situações que podem gerar um conflito de interesse:

- a) Divulgação ou uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;
- b) Exercício ou envolvimento, direto ou indireto, em atividades que impliquem a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do colaborador da Carbonext ou do órgão/setor da Carbonext ao qual ele pertença;
- c) Desempenho, direto ou indireto, de atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função, considerando-se como tal, inclusive, atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- d) Prática de ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe Colaborador e/ou Terceiro, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
- e) Participação financeira, por Colaborador e/ou Terceiro ou membro de sua família, em qualquer empresa, ou que qualquer deles saiba que provavelmente será um concorrente, fabricante, fornecedor de serviço ou cliente da Carbonext;
- f) Aceitação de empréstimo ou garantia, pelo colaborador ou membro de sua família, de qualquer empresa que seja, ou que o colaborador saiba que provavelmente tornar-se-á concorrente, fabricante, fornecedor de serviço ou cliente da Carbonext (à exceção de aceitação de um empréstimo de uma instituição financeira no curso normal do negócio da Carbonext);

- g) Aquisição de quotas de uma empresa, pelo colaborador ou membro de sua família, com a qual a Carbonext, com o conhecimento do colaborador e/ou membro de sua família, esteja negociando ou considerando uma negociação para uma fusão, aquisição, *joint venture* ou outra combinação de negócio;
- h) Participação de Colaborador e/ou Terceiro, ou membro de sua família, na diretoria de qualquer empresa, ou o colaborador saiba que provavelmente se tornará, um concorrente, fornecedor ou cliente da Carbonext, ou atuação como consultor ou conselheiro dessa diretoria ou empresa;

Em caso de dúvida, reporte ao *Compliance Officer*.

### **BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE**

Brindes são objetos promocionais, sem valor comercial, usualmente contendo logomarcas e/ou outras formas de identificação de seu fornecedor. Brindes geralmente são direcionados a públicos específicos de relacionamento e têm por objetivo o reforço da imagem e da figura corporativa de seu emissor. Presentes são objetos de valor comercial, fornecidos de forma não onerosa.

Entretenimento compreende ingressos, descontos, acesso, entradas VIP e camarotes para espetáculos em geral, incluindo, sem limitação, cinemas, peças teatrais, festas, restaurantes, feiras, exposições, exposições, eventos culturais, apresentações de artistas, parques de diversão, cerimônias de entrega de prêmios, desfiles, competições esportivas e *shows*.

Hospitalidade compreende deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento.

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento devem observar as seguintes regras, limites e procedimentos:

- a) Oferta, recebimento, concessão ou promessa de brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento que não podem envolver, direta ou indiretamente, Agentes Públicos.
- b) O recebimento pelos Colaboradores e/ ou Terceiros, de ofertas, promessas, presentes, brindes, hospitalidade e entretenimento, ainda que estejam inseridos nos critérios acima e devidamente autorizado pelo *Compliance* da Carbonext, também deverá ser documentado, indicando data, valor, beneficiário e descrição do motivo.
- c) Não é permitido receber e manter presentes, brindes, hospitalidade ou entretenimento fora do permitido em lei e dos critérios estabelecidos nesta Política, sejam provenientes de Agentes Públicos ou não. Caso o Administrador, Colaborador ou Terceiro atuando em nome da Carbonext receba brinde em desacordo com esta Política, deverá comunicar imediatamente ao *Compliance* da Carbonext que providenciará a devolução do brinde ao remetente, com uma carta padrão de *Compliance* e agradecimento.
- d) A realização e participação em eventos específicos e que envolvam a Administração Pública e Agentes Públicos deverá estar alinhada com os interesses da Carbonext e somente será permitida se aprovada previamente pelo *Compliance* da Carbonext.

Em caso de dúvida acerca do cumprimento das regras acima, consulte o Código de Ética e Conduta ou o *Compliance* da Carbonext.

### **DOAÇÕES POLÍTICAS**

A Carbonext respeita o direito de seus Colaboradores e Terceiros de participarem do processo político brasileiro.

No entanto, é expressamente proibida a realização, em nome da Carbonext, de doações a campanhas eleitorais ou a partidos políticos.

É fundamental que a participação política de Colaboradores e Terceiros seja de caráter individual. É proibido usar o nome, logotipos, marcas e quaisquer sinais distintivos da Carbonext ou dar a impressão de estar agindo em nome desta.

É proibido fazer doações a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos com o intuito de obter vantagem ou benefício próprios ou para a Carbonext.

### **PATROCÍNIOS E DOAÇÕES DE CARIDADE**

A Carbonext se compromete com as comunidades onde atua e permitirá contribuições razoáveis a instituições de caridade legítimas no país. Da mesma maneira, a Carbonext entende que patrocínios contribuem para causas em linha com seus valores.

Por isso, Colaboradores devem assegurar que patrocínios e doações de caridade realizadas pela Carbonext sejam usadas pelos respectivos beneficiários somente para fins a que se destinam e que não violem esta Política ou quaisquer outras leis aplicáveis.

Qualquer doação de caridade e/ou patrocínio deve ser precedida de auditoria a respeito da organização beneficiada, de modo a confirmar sua idoneidade. A Carbonext não poderá fazer doações de caridade ou patrocinar nenhuma organização controlada, direta ou indiretamente, por entidade governamental ou Agente Público.

Todos os patrocínios e doações de caridade, concedidos ou recebidos, devem ser totalmente documentadas e aprovados previamente conforme alçadas estabelecidas pela Carbonext. Em caso de dúvidas sobre as alçadas competentes, o Departamento Jurídico ou o *Compliance* da Carbonext.

Terceiros não estão autorizados a fazer qualquer contribuição para caridade em nome e/ou ligada aos negócios da Carbonext, sem a expressa, prévia e fundamentada aprovação do Comitê de Ética ou *Compliance* da Carbonext.

### **CONTROLES CONTÁBEIS**

É estritamente proibido fazer registros falsos ou imprecisos, que ocultem a natureza ou o valor correto de qualquer operação. Nenhum fundo ou conta não oficial ou sem registro poderão ser criados ou mantidos para nenhum fim, e nenhum lançamento falso, enganoso ou impreciso poderá ser feito nos livros e registros contábeis da Carbonext.

Com a finalidade de adequar suas práticas de registros contábeis e financeiros às melhores práticas de mercado e às orientações estabelecidas pela Legislação Anticorrupção e regras de Finanças e Contabilidade, a Carbonext e seus Colaboradores deverão:

- a) Obedecer rigorosamente a todas e quaisquer leis, normas, princípios, postulados, convenções, regulamentos, orientações, pronunciamentos, resoluções, súmulas, procedimentos, comunicados técnicos, interpretações técnicas e outras formas de regulamentação das ciências de finanças e contabilidade, conforme adotadas, emendadas e/ou atualizadas, expedidas por todos e quaisquer órgãos competentes, nacionais ou internacionais;
- b) Promover o imediato, correto, preciso e transparente registro nos livros da Carbonext tão logo o evento gerador do registro/anotação tenha ocorrido;
- c) Abster-se de realizar entradas falsas, incorretas, simuladas, incompletas, enganosas ou que de alguma forma violem ou deixem de atender, integral ou parcialmente, às regras de finanças e contabilidade nos livros e registros da Carbonext;
- d) Adotar procedimentos rígidos de controle, revisão e auditoria internos, de modo a garantir registros contábeis e financeiros precisos, corretos, transparentes e condizentes com as transações comerciais e atividades de pagamento realizadas;
- e) Providenciar informações complementares e que futuramente possam corroborar com a legalidade das práticas financeiras e contábeis, como, por exemplo o registro prévio de: justificativas relacionadas à necessidade de contratação de serviços; informações sobre o preço contratado e o preço de mercado; eventuais pagamentos de valores acima do valor de mercado; informações sobre a performance do serviço e comentários sobre a qualidade do serviço prestado em comparação ao valor pago; e
- f) Periodicamente submeter os livros, registros, contas e demais aspectos financeiros e contábeis a auditores externos e independentes, especialmente com o objetivo de identificar eventuais não conformidades e buscar oportunidades de aprimoramento.

## **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

A Carbonext se preocupa em fazer negócios apenas com Terceiros que compartilhem de seus princípios éticos.

Em certas circunstâncias, ações de Terceiros podem gerar responsabilidade direta à Carbonext, razão pela qual é essencial realizar análise de risco adequada e seguir procedimentos e precauções ao contratar e/ou nomear Terceiros para prestar serviços e/ou agir em nome da Carbonext, em seu interesse ou no de seus Colaboradores.

Antes de fazerem negócios com a Carbonext, todos os Terceiros deverão passar por uma análise que verificará especialmente, mas não se limitando, ao histórico, estrutura, capacidade financeira, relacionamento com Agentes Públicos, reputação e qualificações para executarem o trabalho para o qual seriam contratados. Essa análise deve ser providenciada pelo responsável pela contratação, o qual deverá envolver os demais departamentos que devam assessorá-lo no assunto. Adicionalmente, o responsável interno pela contratação deve manter a análise em arquivo, bem como encaminhar uma

cópia ao Departamento Jurídico por ocasião da análise dos aspectos jurídicos do contrato pelo referido setor quando tratar-se de fornecedor de alto risco.

### **PREVENÇÃO A FRAUDE EM LICITAÇÕES**

A Carbonext, seus Colaboradores e Terceiros devem cumprir todas normas aplicáveis à contratação com o Poder Público, incluindo a Lei Anticorrupção e a Lei de Licitações. Todos devem agir de acordo com os mais altos padrões éticos e dentro da lei na interação com Agentes Públicos e com competidores no contexto de uma licitação pública ou outro meio de contratação pública.

É proibido praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato que possa ser entendido como fraudar ou frustrar licitações, afastar ou procurar afastar competidores em um procedimento licitatório público, ou praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública ou ao Erário.

### **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A Carbonext, seus Colaboradores e Terceiros devem cumprir todas as normas de prevenção à lavagem de dinheiro, que consiste em dissimular a origem de recursos provenientes de crimes e depois utilizá-los como se lícitos fossem.

De modo a prevenir a lavagem de dinheiro, todos os Colaboradores e Terceiros devem adotar os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros:

- a) Não aceitar pagamentos em efetivo/dinheiro;
- b) Contratar serviços de assessoria e/ou consultoria cujos valores sejam compatíveis com o mercado e com o trabalho executado;
- c) Rejeitar pagamentos de uma única nota fiscal através de múltiplas ordens de pagamento;
- d) Rejeitar o pagamento por qualquer terceiro em dinheiro ou em conta bancária em nome de pessoa/empresa distinta; e
- e) Manter a transparência e fidedignidade de todos os seus registros contábeis e financeiros.

Qualquer conduta suspeita deverá ser prontamente encaminhada ao Comitê de Ética e ao *Compliance* da Companhia.

### **RELAÇÃO COM CONCORRENTES**

A Companhia, Colaboradores e Terceiros deverão adotar práticas comerciais compatíveis com o princípio da livre concorrência, abstendo-se de praticar condutas com o propósito exclusivo de prejudicar outras empresas.

Nunca compartilhe com concorrentes informações confidenciais da Companhia ou quaisquer informações relacionadas às suas estratégias de negócio;

Não discuta, negocie, faça acordo com concorrentes sobre preços ou divisão de mercados e/ou estabelecimento de limites de atuação quanto a refere a territórios, produtos e/ou clientes.

## **COMPROMISSO DE REPORTAR, VIOLAÇÕES E PENALIDADES**

É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros comunicar qualquer violação, comportamentos incompatíveis ou suspeita de violação desta Política ou de qualquer outra política de *Compliance*, do Código de Ética e Conduta da Carbonext e das leis e regulamentos em vigor.

A omissão deliberada diante do conhecimento de possíveis violações a esta Política será considerada atitude antiética e passível de aplicação de medidas disciplinares. Da mesma forma, o relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético e passível de penalidades, nos termos desta Política.

As violações ou suspeitas devem ser comunicadas ao Canal de Ética, podendo ser feita de forma identificada ou anônima. O Comitê de Ética e de *Compliance* da Companhia, através de seus membros e independentemente do pedido de confidencialidade e anonimato pelo denunciante, protegerá a confidencialidade de qualquer denúncia.

Não será tolerada retaliação ou represália em qualquer formato ou medida, contra qualquer colaborador que venha a apresentar uma denúncia de boa-fé. Quando da comunicação das violações, deverá ocorrer a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, cabendo ao Comitê de Ética e de *Compliance* da Companhia a tempestiva tratativa e remediação dos danos gerados.

## **CONFLITOS, EXCEÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Qualquer exceção ao disposto nesta Política deverá ser requerida mediante o envio de solicitação endereçada ao Comitê de Ética e de *Compliance* e ao Departamento Jurídico, com a descrição do requerimento, justificativas e critério utilizados para o pedido.

As exceções deverão ser formalmente e previamente autorizadas pelo Comitê de Ética e de *Compliance* da Companhia.

## **CANAL DE ÉTICA**

Todos devem zelar pela reputação da Companhia e pela ética nos negócios realizados e a serem por ela realizados. A Companhia incentiva todos os Colaboradores e Terceiros a denunciar quando suspeitarem ou detectarem violações.

Caso haja qualquer dúvida sobre o teor desta ou de qualquer Política de *Compliance* e sua aplicação, deverá ser comunicada via Canal de Ética.

Para fazer uma denúncia e/ou reportar suas preocupações ao Canal de Ética, utilize os contatos abaixo:

E-mail: [compliance@carbonext.com.br](mailto:compliance@carbonext.com.br)

A denúncia poderá ser anônima, e seu conteúdo será mantido em absoluto sigilo.

O Comitê de Ética e de *Compliance* da Carbonext analisará a denúncia e deliberará acerca da aplicação de penalidades ao infrator e/ou demais medidas aplicáveis.

*Política aprovada pelos Sócios da Carbonext em reunião realizada em 02 de julho de 2021.*